



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 18/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017:

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro,

II. JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como Membro.

III. JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44, como Membro.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; ao servidores Jussinéia Aparecida Leite e Jansen Erley de Oliveira, concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovando os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 09/02 de 2021

edição 2467

pg 8,9



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauen
Prefeito

<p>Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 522/2018 e a Portaria Municipal nº. 051/2018, RESOLVE EXONERAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, das funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.740.985-8 IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66. Com esta exoneração, o servidor deixa de receber a Função Gratificada FG 01, por não exercer mais as funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul. Revogam-se as disposições contrárias. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>contrárias. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 027/2021 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Designar as lotações dos servidores abaixo relacionados: a)- Kellen Gonçalves Sales Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.003.318-6 SESP/ IIPR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ficar lotada no Departamento Municipal de Educação - CMEI Nice Braga, exercendo as funções inerentes ao cargo.</p>	<p>leira, maior e capaz, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente . ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 08 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº. 030/2021</p> <p>SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.</p>
<p>PORTARIA Nº. 025/2021</p> <p>SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor da Unidade Mista de Saúde, Cargo em Comissão e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas, considerando a Lei Municipal 614/2020, de 07/10/2020, RESOLVE:</p>	<p>b)- André Luiz Granemann Conde, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.882-5, ocupante do cargo de Motorista, a ficar lotado na Divisão Municipal de Transportes, exercendo as funções inerentes ao cargo. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Deise Cristina Rabelo Gonçalves portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.048.558-9 IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.596.329-68, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria, a qual receberá Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal 501/2017, . Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.</p>
<p>RESOLVE: ART. 1º. NOMEAR o Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG/PR 7.740.985-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</p> <p>PORTARIA Nº. 028/2021 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, das funções de chefe da Divisão de Tesouraria, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56. Art. 2º - Com esta exoneração, a servidora deixa de receber a Função Gratificada, símbolo FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 08 de fevereiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p>PORTARIA Nº. 026/2021</p> <p>SÚMULA: Designa servidora efetiva para responder pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2015, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Emília Cristiany Alves Cassemiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.737.745-3 IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.523.859-87, como Ouvidora Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, a qual receberá Função Gratificada FG 01, fixada na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições</p>	<p>PORTARIA Nº. 029/2021</p> <p>SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: ART. 1º. Nomear a Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56, brasi-</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL</p> <p>PORTARIA Nº. 18/2021</p> <p>SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002, RESOLVE: ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017:</p> <p>I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Auxiliar Administrativo, portador do RG/IPR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro,</p>

II. JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF n.º 019.115.049-59, como Membro.

III. JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF n.º 495.923.609-44, como Membro.

Parágrafo Único -

Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; ao servidores Jussinéia Aparecida Leite e Jansen Erley de Oliveira, concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART.2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovando os procedimentos ordinários de licitação e os de inexistência e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único.

Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta

Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA N.º 19/2021

SÚMULA: Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

ART.1º. - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- Formalizar os procedimentos licitatórios de pre-

gões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;

- Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa c/ou inexigibilidade;
- Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador de despesa;
- Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. n.º 5.269.376-4 e CPF/MF n.º 734.922.139-87 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhoras BRUNA DE SOUZA GASPARG, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF n.º 058.956.929-58 e ELAINE PINTO DE MELO, Contínuo, portadora do RG/PR 6.660.105-6 e CPF/MF n.º 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART.4º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART.5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauhen
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 18/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação Aquisição de Cesta Básica para suprir situações de vulnerabilidade social das famílias referenciadas a política municipal de assistência social de Jundiaí do Sul/PR, em regime de urgência, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de requisitado é de R\$ 14.246,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da empresa João Carlos Rodrigues Apogugue CNPJ: 07.371.174/0001-00. Face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se
Jundiaí do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2021
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

EDITAL Nº 07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/02/2021, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG anti-COVID-19, conforme autos nº 0001255-80.2019.8.16.0171 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Tomazina, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bli.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bli.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no

setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 08 de fevereiro de 2021.

Raíssa Pimentel Vilas Boas

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 68/2020 de 10/12/2020 a FAVOR do Proponente:

- 1) DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ N.º